



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

POJETO DE LEI Nº 1.564 DE 10 DE Abril DE 2024.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2.001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Altera-se o Anexo I da Lei nº 704/2001, nos cargos indicados no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º Ficam criadas as seguintes vagas:

- I – Motorista de Transporte Escolar, 15 vagas;
- II – Cozinheiro(a) para Alimentação Escolar, 15 vagas;
- III - Auxiliar Educacional, 30 vagas;
- IV – Professor, 60 vagas;
- V – Secretário(a) Escolar, 08 vagas.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em ___ de _____ de 2.024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.09 11:21:59 -04'00'

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2001

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Auxiliar Educacional	183	Ensino Médio Completo	30 horas
Cozinheiro(a) para Alimentação Escolar	25	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Motorista de Transporte Escolar	25	Alfabetizado + CNH cat "D" e Curso de Transporte Escolar	40 horas
Professor	593	Específico (LDB)	30 horas
Secretário(a) Escolar	41	Ensino Médio Completo	30 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2024/2026
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

DESCRIÇÃO/OBJETIVO	TOTAL MÊS	TOTAL GERAL DESPESAS ANO
Auxiliar Educacional	68.880,81	918.181,20
Cozinheiro para Alimentação Escolar	45.388,03	605.022,46
Motorista do Transporte Escolar	62.989,47	839.649,64
Professor (a)	494.431,11	6.590.766,68
Secretário (a) Escolar	24.206,95	322.678,65
TOTAL	695.896,37	9.276.298,64

Referência: Folha de pagamento 10/2023

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 12/2023	560.789.379,05	615.153.246,73	676.668.571,40	744.335.428,54
Despesas com Pessoal 01/2023 à 12/2023	253.717.777,59	279.089.555,35	306.998.510,88	337.698.361,97
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	45,24	45,24	45,24	45,24
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	-	9.276.298,64	9.900.969,09	9.937.003,01
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	-	288.365.853,99	316.899.479,97	347.635.364,98
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	-	46,88	46,83	46,70

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei em andamento e ou fase de incorporação de vencimentos na folha.

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	4

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2024.

THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185

Assinado de forma digital por THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=33570831000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
Dados: 2024.04.09 12:45:56 -04'00'

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base setembro de 2023, e projetada para 2024, 2025 e 2026, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:3320530488

8

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.09 12:44:13 -04'00'



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.564 /2.024.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2.001.

Considerando a inauguração de unidades escolares, bem como, o crescimento exponencial da cidade, que demanda o aumento no número de servidores voltados ao sistema educacional, se fazem necessárias as criações das vagas acima.

Considerando que as eleições municipais se avizinham, requer o andamento do presente projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 09 de abril de 2.024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.09 12:44:52 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

**CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAS**

(COPARP)

Ata nº 04/2024

**ASSUNTO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2.001, E CRIAÇÃO DE
NOVAS VAGAS”**

Aos Nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, as 11h 30min, os membros do COPARP nomeados pela Portaria nº 055/2024 de 18 de janeiro de 2024, com a presença dos membros:

EMERSON RODRIGO DA SILVA - Representante do Poder Executivo;
CYNARA GONÇALVES SANTOS - Representante do Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais;
HIGOR FERNANDES DOURADO - Representante do Poder Executivo;
LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS - Representante do Sindicato
dos Servidores Públicos Municipais;
MAURO DOS SANTOS REGES - Representante do Poder Legislativo;

Para analisar e deliberar a seguinte pauta:

Alteração do Anexo I da Lei nº 704/2001 e criação das vagas relacionadas no Artigo 2º relacionado abaixo.

Artigo 1º O Anexo I da Lei nº 704/2001 fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º Ficam criadas as seguintes vagas:

leca

Emerson
Cynara

[Handwritten mark]

- I – Motorista de Transporte Escolar, 15 vagas;
- II – Cozinheiro(a) da Educação, 15 vagas;
- III - Auxiliar Educacional, 30 vagas;
- IV – Professor, 60 vagas;
- V – Secretário(a) Escolar, 08 vagas.

O Presidente da Comissão deu a palavra aos membros:

EMERSON RODRIGO DA SILVA, CYNARA GONÇALVES SANTOS, MAURO DOS SANTOS REGES, HIGOR FERNANDES DOURADO, LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS , não fizeram ressalvas, estando de acordo com os projetos de Lei.

Assim, Quanto aos projetos, após ouvir individualmente a opinião; todos por unanimidade concordaram favoravelmente, a alteração das referidas Leis;

Nada mais a constar, encerro a presente ata assinando juntamente com os demais.


EMERSON RODRIGO DA SILVA

Representante do Poder Executivo;


HIGOR FERNANDES DOURADO

Representante do Poder Executivo;


MAURO DOS SANTOS REGES

Representante do Poder Legislativo;


LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS -

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;


CYNARA GONÇALVES SANTOS

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;